

Proposta Barra do Jacaré-PR.pdf

Documento número #f0b5cc40-f8f1-4324-b538-c0f01d8fc6fa

Hash do documento original (SHA256): 4c701f0393f356271cb7095d88e1bec83f1be38dd48fc7443df31cb5f6eeb98b

Assinaturas

**ALLEX GOMES FERREIRA**

CPF: 054.576.743-12

Assinou em 20 out 2023 às 16:28:21

Log

- 20 out 2023, 16:26:15 Operador com email expansao@projetopowermais.com.br na Conta 23e695ad-c9c5-4527-8669-d94716051a79 criou este documento número f0b5cc40-f8f1-4324-b538-c0f01d8fc6fa. Data limite para assinatura do documento: 19 de novembro de 2023 (16:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 out 2023, 16:26:38 Operador com email expansao@projetopowermais.com.br na Conta 23e695ad-c9c5-4527-8669-d94716051a79 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de novembro de 2023 (16:26).
- 20 out 2023, 16:26:38 Operador com email expansao@projetopowermais.com.br na Conta 23e695ad-c9c5-4527-8669-d94716051a79 adicionou à Lista de Assinatura: *****3963 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALLEX GOMES FERREIRA e CPF 054.576.743-12.
- 20 out 2023, 16:28:21 ALLEX GOMES FERREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****3963, com hash prefixo 362c5f(...). CPF informado: 05457674312. IP: 200.187.165.214. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.8396365 e longitude -49.4018029. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.638.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 out 2023, 16:28:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f0b5cc40-f8f1-4324-b538-c0f01d8fc6fa.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f0b5cc40-f8f1-4324-b538-c0f01d8fc6fa, com os efeitos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35232342147	CNPJ 39.940.604/0001-53	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 595.927/22-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/12/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:28:39	CÓDIGO DE CONTROLE 186125334
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/12/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 595.927/22-1 em 13/12/2022 da empresa LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA, NIRE nº 35232342147, protocolado sob o nº SPP2231347718. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 186125334. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

204 9

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2231347718

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social		
NOME EMPRESARIAL LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA JAIR MARTINS MIL HOMENS		NÚMERO 500
COMPLEMENTO SALA 112-113	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO CENTRO	CEP 15090080
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		UF SP
E-MAIL allexgomesf@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 39940604000153	NIRE - SEDE 35232342147
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ALLEX GOMES FERREIRA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



2069

DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

RESOLVE OS SOCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDACAO:

1ª Cláusula

A Sociedade Limitada terá denominação social de "LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA".

2ª Cláusula

A Sociedade Limitada tem sede nesta cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Jair Martins Mil Homens, nº 500, Sala 112-113, Jardim do Centro, CEP 15090-080, podendo abrir e/ou fechar filiais, em quaisquer praças do território nacional ou fora dele, através de deliberação de seus quotistas que em conjunto detenham a maioria das quotas do capital social.

3ª Cláusula

A Sociedade Limitada tem por objetivo o ramo de:
A Sociedade Limitada passará a ter por objetivo o ramo de:

VENDA E LICENCIAMENTO DE FRANQUIA FRANCHISING BEM COMO SERVICOS DE ORIENTACAO ASSISTENCIA ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL, ESTUDO DE MERCADO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios acima qualificados declaram expressamente, neste ato, que exploram atividade empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme faculta o artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

4ª Cláusula

A Sociedade Limitada é constituída por tempo indeterminado, iniciando suas operações no dia 01 de Dezembro de 2020.

5ª Cláusula

O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)



- estaduais, ou municipais, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) Admitir e demitir empregados, abrir e movimentar contas bancárias.

9ª Cláusula

Nas vendas de imobilizados e imóveis, deverá constar a assinatura de todos os sócios administradores nos documentos de transmissão; bem como nos casos de sacar, aceitar, endossar títulos de créditos; assinar termos e documentos de crédito que gerem responsabilidades ou obrigações para a sociedade, incluindo-se duplicatas descontadas, letras de câmbio, borderôs e contratos de qualquer natureza.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas deverão ser assinadas por todos os sócios, devendo especificar os poderes conferidos e cuja validade será por tempo determinado e nunca excedendo a 12(meses) ano, salvo as procurações contendo exclusivamente poderes ad-judicia, que serão por tempo indeterminado.

10ª Cláusula

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito aos sócios remanescentes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

11ª Cláusula

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

12ª Cláusula

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Paragrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Paragrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base

em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º10.406/2002.

13ª Cláusula

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

14ª Cláusula

A sociedade entrará em liquidação por mútuo acordo entre os sócios e nos casos expressamente definidos pela legislação.

15ª Cláusula

A extinção, a concordata ou a falência da empresa ou a retirada, a exclusão ou a morte de qualquer um dos sócios, não afetara a existência da sociedade que continuara suas atividades com os eventuais herdeiros legais, sucessores e ou sucessores incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurada liquidada com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

16ª Cláusula

"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

17ª Cláusula

Fica eleito o fórum da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento emitido por processamento eletrônico de dados em três vias de igual teor e forma, para um só fim,

5

2109

destinando-se uma via para registro e arquivamento na
Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Jose do Rio Preto/SP, 09 de dezembro de 2022.

ALLEX GOMES FERREIRA
CPF. 054.576.743-12

FERNANDO DE CASTRO MUSSI
CPF. 325.592.138-42



DECLARAÇÃO

Eu, FERNANDO DE CASTRO MUSSI, portador do Documento de Identificação nº 308722838, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 32559213842, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JAIR MARTINS MIL HOMENS, 500 SALA 112-113 - Bairro: JARDIM DO CENTRO, São José do Rio Preto - SP CEP 15090080, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FERNANDO DE CASTRO MUSSI (Sócio-Administrador)
308722838



Certifico o registro sob o nº 595.927/22-1 em 13/12/2022 da empresa LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA, NIRE nº 35232342147, protocolado sob o nº SPP2231347718. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 186125334. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



2120

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 12/12/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Atos Constitutivos e alterações.pdf</u>			
ALLEX GOMES FERREIRA	05457674312	12/12/22 16:27	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
FERNANDO DE CASTRO MUSSI	32559213842	12/12/22 16:28	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2231347718



Certifico o registro sob o nº 595.927/22-1 em 13/12/2022 da empresa LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA, NIRE nº 35232342147, protocolado sob o nº SPP2231347718. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 186125334. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

213 3



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2231347718** de Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social, Alteração de Capital e QSA e Consolidação da matriz da empresa **LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/12/2022.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231347718.



214/8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA** de **NIRE 35232342147**, protocolizado sob o número **SPP2231347718** em **13/12/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **595927221**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/12/2022.


Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 595.927/22-1 em 13/12/2022 da empresa LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA, NIRE nº 35232342147, protocolado sob o nº SPP2231347718. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 186125334. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.940.604/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2020
NOME EMPRESARIAL LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POWER MAIS ENERGIA FOTOVOLTAICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JAIR MARTINS MIL HOMENS	NÚMERO 500	COMPLEMENTO SALA 112-113
CEP 15.090-080	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPANSAO@LICENSESUAFRANQUIA.COM	TELEFONE (17) 3229-8110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2023** às **15:29:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

216 9

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.940.604/0001-53
Razão Social: LICENSE CONSULTORIA E FRANCHIS
Endereço: R JAIR MARTINS MIL HOMENS 500 SALA 1112 113 / JARDIM DO CENTRO /
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15090-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2023 a 11/11/2023

Certificação Número: 2023101320365846196350

Informação obtida em 20/10/2023 16:02:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA
CNPJ: 39.940.604/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:19 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **6559.ED1F.608D.7F19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

217



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 39.940.604/0001-53

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060010096-98
Data e hora da emissão 01/06/2023 08:53:30
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 39.940.604/0001-53

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060010096-98

Data e hora da emissão 01/06/2023 08:53:30

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1815430/2023

Contribuinte: LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA

Endereço: R JAIR MARTINS MIL HOMENS, 500 SALA:SL 112 113

Cadastro: 3766890

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 05 de Junho de 2023.

Emitida às 09:12:59 do dia 05/06/2023

Código de controle da certidão: 000345.907179.000376.689020.506202.3091532

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1878938/2023

Contribuinte: LEGATO EMPREENDIMENTO E PARTICIPACAO LTDA

Endereço: R JAIR MARTINS MIL HOMENS, 500 SALA 112 - 113 Qd. Lt.

Cadastro: 109477027

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza imobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Mobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 11 de Setembro de 2023.

Emitida às 00:35:13 do dia 11/09/2023

Código de controle da certidão: 000350.003676.010947.702711.109202.3003786

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



11/09/2023

0069225234

222
A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4840238**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA, CNPJ: 39.940.604/0001-53, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069225234



2238

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA, inscrita no CNPJ 39.940.604/0001-53, sediada na Rua JAIR MARTINS MIL HOMENS, 500, SALA 112-113, JARDIM DO CENTRO, SAO JOSE DO RIO PRETO, CEP 15.090-080, declara para fins de participação em processo licitatório que possui capacidade técnica para execução dos serviços relacionados ao objeto deste edital, tendo em vista a realização de serviços semelhantes para a CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, CNPJ: 04.730.188/0001-84, conforme descrição abaixo:

Nome do projeto: CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME;

Período de execução: 90 dias;

Descrição do objeto: serviço de compra e instalação de gerador fotovoltaico conectado à rede;

Serviços prestados: Compra, instalação, homologação, consultoria e comissionamento de gerador fotovoltaico conectado à rede;

Resultado obtido: Geração de 13.970 kWh/mês 75 kWp de Inversor;

Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa atestante: 22/04/2022 ART: MG20221085251, declaramos que todos os serviços prestados foram executados de forma satisfatória, dentro do prazo estipulado e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, não tendo havido quaisquer ocorrências de atrasos ou problemas que possam ter comprometido a qualidade dos serviços prestados.

Declaramos, ainda, que a empresa atestante é devidamente habilitada para emitir atestados de capacidade técnica e que não possui nenhum vínculo societário ou de parentesco com a empresa contratada.

Salientamos que a empresa CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME também assina esta declaração como declarante.

Declaramos ainda que a empresa LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA e a empresa CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME mantiveram e mantêm relações comerciais regulares e contínuas, com pleno atendimento dos requisitos contratuais e legais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São José do Rio Preto, 24 de julho de 2023

Allex Gomes Ferreira, Diretor

CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, CNPJ: 04.730.188/0001-84

CAPACIDADE TÉCNICA DECLARAÇÃO CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (1).pdf

Documento número #c5c5584f-cf21-4988-9cc2-1c3f35e772c7

Hash do documento original (SHA256): c6f0939622fab98a65afefc0d34398cb6947e98af0685c33f1bc106ecc8eb5cb

Assinaturas

**Derneval Pereira da Silva**

CPF: 310.818.628-07

Assinou como contratante em 24 jul 2023 às 14:06:25

Log

- 24 jul 2023, 13:55:59 Operador com email expansao@projetopowermais.com.br na Conta 23e695ad-c9c5-4527-8669-d94716051a79 criou este documento número c5c5584f-cf21-4988-9cc2-1c3f35e772c7. Data limite para assinatura do documento: 23 de agosto de 2023 (13:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 jul 2023, 14:00:05 Operador com email expansao@projetopowermais.com.br na Conta 23e695ad-c9c5-4527-8669-d94716051a79 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 23 de agosto de 2023 (13:55).
- 24 jul 2023, 14:00:05 Operador com email expansao@projetopowermais.com.br na Conta 23e695ad-c9c5-4527-8669-d94716051a79 adicionou à Lista de Assinatura: *****7213 para assinar como contratante, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Derneval Pereira da Silva e CPF 310.818.628-07.
- 24 jul 2023, 14:06:25 Derneval Pereira da Silva assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****7213, com hash prefixo 622108(...). CPF informado: 310.818.628-07. IP: 179.173.211.83. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.8396389 e longitude -49.4019036. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.549.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jul 2023, 14:06:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c5c5584f-cf21-4988-9cc2-1c3f35e772c7.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

2250

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c5c5584f-cf21-4988-9cc2-1c3f35e772c7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

2970541/2022

226 9
Página 1/15

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO ALCÂNTARA OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO ALCÂNTARA OLIVEIRA**
Registro: **328619MG** RNP: **2620116562**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MG20220926454** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/02/2022 Baixada em: 03/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **GUILHERME GASPAR GOMES** CPF/CNPJ: **092.897.667-00**
Endereço do contratante: RUA ANTONIO BENTO SOBRINHO Nº: 9999
Complemento: CS Bairro: CHÁCARAS CAMPO GRANDE
Cidade: DIVINÓPOLIS UF: MG CEP: 35504754
Contrato: Celebrado em: 16/02/2022
Valor do contrato: R\$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO BENTO SOBRINHO Nº: 9999
Complemento: CS Bairro: CHÁCARAS CAMPO GRANDE
Cidade: DIVINÓPOLIS UF: MG CEP: 35504754
Coordenadas Geográficas: -20.184399, -44.807649
Data de início: 17/02/2022 Previsão de término: 08/03/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: GUILHERME GASPAR GOMES CPF/CNPJ: 092.897.667-00

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 18.53 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 18.53 quilowatt;

Observações

Projeto e instalação de sistema fotovoltaico para microgeração distribuída ligada à rede de energia da concessionária.

Número da ART: **MG20220937607** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/02/2022 Baixada em: 15/09/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **RUDSON APARECIDO LIMA DOMINGUES** CPF/CNPJ: **341.506.668-14**
Endereço do contratante: RUA PARAIBA Nº: 103
Complemento: cs Bairro: MARIMBEIRO
Cidade: CAMBUQUIRA UF: MG CEP: 37420000
Contrato: Celebrado em: 18/02/2022
Valor do contrato: R\$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PARAIBA Nº: 103
Complemento: cs Bairro: MARIMBEIRO
Cidade: CAMBUQUIRA UF: MG CEP: 37420000
Coordenadas Geográficas: -21.852995, -45.313039
Data de início: 21/02/2022 Previsão de término: 25/03/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: RUDSON APARECIDO LIMA DOMINGUES CPF/CNPJ: 341.506.668-14

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 10.35 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 10.35 quilowatt;

Observações

Projeto e instalação de sistema fotovoltaico para microgeração distribuída ligada à rede de energia da concessionária.

Número da ART: **MG20221009798** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/03/2022 Baixada em: 03/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-
MG

Impresso em: 09/12/2022, às 08:19
Agronomia de Minas Gerais





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

2970541/2022

Contratante: **Valdison Martins de Araújo** CPF/CNPJ: **058.609.986-78**
Endereço do contratante: RUA Tertulino Gonçalves Nº: 206
Complemento: Bairro: Jardim Primavera
Cidade: JOÃO PINHEIRO UF: MG CEP: 38770000
Contrato: Celebrado em: 21/03/2022
Valor do contrato: R\$ 200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Tertulino Gonçalves Nº: 206
Complemento: Bairro: Jardim Primavera
Cidade: JOÃO PINHEIRO UF: MG CEP: 38770000
Coordenadas Geográficas: 17.756365, 46.178420
Data de início: 23/03/2022 Previsão de término: 20/04/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: Valdison Martins de Araújo CPF/CNPJ: 058.609.986-78

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 1.80 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 1.80 quilowatt;

Observações

Projeto e instalação de sistema fotovoltaico para microgeração distribuída ligada à rede de energia da concessionária.

Número da ART: **MG20221009923** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/03/2022 Baixada em: 03/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Valéria Fonseca de Sousa** CPF/CNPJ: **089.797.806-48**
Endereço do contratante: RUA Rita Maria de Mendonça Nº: 210
Complemento: Bairro: Bairro União
Cidade: JOÃO PINHEIRO UF: MG CEP: 38770000
Contrato: Celebrado em: 21/03/2022
Valor do contrato: R\$ 200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Rita Maria de Mendonça Nº: 210
Complemento: Bairro: Bairro União
Cidade: JOÃO PINHEIRO UF: MG CEP: 38770000
Coordenadas Geográficas: -17.751167, -46.186111
Data de início: 23/03/2022 Previsão de término: 29/04/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: Valéria Fonseca de Sousa CPF/CNPJ: 089.797.806-48

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 1.80 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 1.80 quilowatt;

Observações

Projeto e instalação de sistema fotovoltaico para microgeração distribuída ligada à rede de energia da concessionária.

Número da ART: **MG20221033654** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/03/2022 Baixada em: 03/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA** CPF/CNPJ: **919.274.046-49**
Endereço do contratante: RUA FELIPE VASCONCELOS Nº: 294
Complemento: AP 603 Bairro: CENTRO
Cidade: SETE LAGOAS UF: MG CEP: 35700072
Contrato: Celebrado em: 21/03/2022
Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA FELIPE VASCONCELOS Nº: 294
Complemento: AP 603 Bairro: CENTRO
Cidade: SETE LAGOAS UF: MG CEP: 35700072
Coordenadas Geográficas: -19.455256, -44.245324
Data de início: 31/03/2022 Previsão de término: 29/04/2022
Finalidade: RESIDENCIAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

2970541/2022

Página 3/15

Proprietário: BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA

CPF/CNPJ: 919.274.046-49

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 6.05 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 6.05 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

Número da ART: **MG20221033718**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 31/03/2022

Baixada em: 03/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Gilmar Alves Torres**

CPF/CNPJ: **006.775.226-81**

Endereço do contratante: RUA Luzia Pereira Noronha

Nº: 1531

Complemento: CS

Bairro: Papagaio

Cidade: JOÃO PINHEIRO

UF: MG

CEP: 38770000

Contrato:

Celebrado em: 21/03/2022

Valor do contrato: R\$ 300,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Luzia Pereira Noronha

Nº: 1531

Complemento: CS

Bairro: Papagaio

Cidade: JOÃO PINHEIRO

UF: MG

CEP: 38770000

Coordenadas Geográficas: -17.753723, -46.177502

Data de início: 31/03/2022

Previsão de término: 29/04/2022

Finalidade: RESIDENCIAL

Proprietário: Gilmar Alves Torres

CPF/CNPJ: 006.775.226-81

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 5.06 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 5.06 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

Número da ART: **MG20221033759**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 31/03/2022

Baixada em: 03/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Antônio Rodrigues da Silva**

CPF/CNPJ: **728.920.136-15**

Endereço do contratante: RUA Alcina Cordeiro Valadares

Nº: 505

Complemento: CO

Bairro: Vila Serrana

Cidade: BURITIS

UF: MG

CEP: 38660000

Contrato:

Celebrado em: 21/03/2022

Valor do contrato: R\$ 300,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Alcina Cordeiro Valadares

Nº: 505

Complemento: CO

Bairro: Vila Serrana

Cidade: BURITIS

UF: MG

CEP: 38660000

Coordenadas Geográficas: -15.780312, -46.582329

Data de início: 31/03/2022

Previsão de término: 29/04/2022

Finalidade: RESIDENCIAL

Proprietário: Antônio Rodrigues da Silva

CPF/CNPJ: 728.920.136-15

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 3.60 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 3.60 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

Número da ART: **MG20221039447**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 01/04/2022

Baixada em: 03/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

2970541/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Contratante: **Humberto José Moreira** CPF/CNPJ: 217.433.556-53
Endereço do contratante: RUA BARÃO DE CAMARGOS Nº: 36
Complemento: CS Bairro: PAMPULHA
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 31555150
Contrato: Celebrado em: 21/03/2022
Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DE CAMARGOS Nº: 36
Complemento: CS Bairro: PAMPULHA
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 31555150
Coordenadas Geográficas: -19.846113, -43.985292
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 02/05/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: Humberto José Moreira CPF/CNPJ: 217.433.556-53

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 4.05 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 4.05 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELÉTRICO.

Número da ART: **MG20221039514** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/04/2022 Baixada em: 03/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **GILSON OLIMPIO DA SILVA** CPF/CNPJ: 760.163.906-15
Endereço do contratante: RUA RUA AVELINO FCO ALMEIDA Nº: 25
Complemento: CX 3 Bairro: GROTA
Cidade: MARIPÁ DE MINAS UF: MG CEP: 36608000
Contrato: Celebrado em: 21/03/2022
Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA AVELINO FCO ALMEIDA Nº: 25
Complemento: CX 3 Bairro: GROTA
Cidade: MARIPÁ DE MINAS UF: MG CEP: 36608000
Coordenadas Geográficas: -17.240650, -13.764419
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 02/05/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: GILSON OLIMPIO DA SILVA CPF/CNPJ: 760.163.906-15

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 2.18 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 2.18 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELÉTRICO.

Número da ART: **MG20221046020** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/04/2022 Baixada em: 03/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ALINE QUEIROZ OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 114.339.396-14
Endereço do contratante: RUA ANA PEREIRA DA SILVA Nº: 100
Complemento: CS 1 Bairro: SHOPPING PARK
Cidade: UBERLÂNDIA UF: MG CEP: 38425573
Contrato: Celebrado em: 01/04/2022
Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ANA PEREIRA DA SILVA Nº: 100
Complemento: CS 1 Bairro: SHOPPING PARK
Cidade: UBERLÂNDIA UF: MG CEP: 38425573
Coordenadas Geográficas: -18.980765, -48.263258
Data de início: 05/04/2022 Previsão de término: 30/04/2022
Finalidade: RESIDENCIAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
2970541/2022

Proprietário: ALINE QUEIROZ OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 114.339.396-14

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 3.15 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 3.15 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELÉTRICA.

Número da ART: **MG20221071732**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 14/04/2022

Baixada em: 03/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **RAFAEL CANDIDO PARAISO**

CPF/CNPJ: **089.814.286-54**

Endereço do contratante: RUA JULIA VELOSO

Nº: 26

Complemento: CS

Bairro: CENTRO

Cidade: BRASÍLIA DE MINAS

UF: MG

CEP: 39330000

Contrato:

Celebrado em: 04/04/2022

Valor do contrato: R\$ 300,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA JULIA VELOSO

Nº: 26

Complemento: CS

Bairro: CENTRO

Cidade: BRASÍLIA DE MINAS

UF: MG

CEP: 39330000

Coordenadas Geográficas: -16.209816, -44.430573

Data de início: 14/04/2022

Previsão de término: 03/05/2022

Finalidade: RESIDENCIAL

Proprietário: RAFAEL CANDIDO PARAISO

CPF/CNPJ: 089.814.286-54

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 8.80 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 8.80 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

Número da ART: **MG20221075115**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 18/04/2022

Baixada em: 03/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Alisson dos Reis Barbosa**

CPF/CNPJ: **027.393.701-48**

Endereço do contratante: RUA São Joaquim

Nº: 1433

Complemento: CO

Bairro: São Joaquim

Cidade: JANUÁRIA

UF: MG

CEP: 39480000

Contrato:

Celebrado em: 04/04/2022

Valor do contrato: R\$ 300,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA São Joaquim

Nº: 1433

Complemento: CO

Bairro: São Joaquim

Cidade: JANUÁRIA

UF: MG

CEP: 39480000

Data de início: 18/04/2022

Previsão de término: 20/05/2022

Finalidade: RESIDENCIAL

Proprietário: Alisson dos Reis Barbosa

CPF/CNPJ: 027.393.701-48

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 10.58 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 10.58 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

Número da ART: **MG20221075246**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 18/04/2022

Baixada em: 03/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

2970541/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Contratante: **Sueli Maria Rosa Mendes** CPF/CNPJ: 826.524.226-34
Endereço do contratante: RUA Natalício Nº: 530
Complemento: CS Bairro: CENTRO
Cidade: NATALÂNDIA UF: MG CEP: 38658000
Contrato: Celebrado em: 04/04/2022
Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Natalício Nº: 530
Complemento: CS Bairro: CENTRO
Cidade: NATALÂNDIA UF: MG CEP: 38658000
Coordenadas Geográficas: -16.506783, -46.494712
Data de início: 18/04/2022 Previsão de término: 20/05/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: Sueli Maria Rosa Mendes CPF/CNPJ: 826.524.226-34

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 3.15 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 3.15 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

Número da ART: **MG20221084983** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/04/2022 Baixada em: 03/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DIJANIO ALVES DA SILVA** CPF/CNPJ: 867.605.646-34
Endereço do contratante: RUA SEBASTIÃO RODRIGUES OLIVEIRA Nº: 216
Complemento: CS Bairro: JARDIM CANAÃ
Cidade: UBERLÂNDIA UF: MG CEP: 38412492
Contrato: Celebrado em: 04/04/2022
Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SEBASTIÃO RODRIGUES OLIVEIRA Nº: 216
Complemento: CS Bairro: JARDIM CANAÃ
Cidade: UBERLÂNDIA UF: MG CEP: 38412492
Coordenadas Geográficas: -18.969167, -48.329167
Data de início: 21/04/2022 Previsão de término: 31/05/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: DIJANIO ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 867.605.646-34

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 7.20 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 7.20 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

Número da ART: **MG20221085251** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/04/2022 Baixada em: 03/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME** CPF/CNPJ: 04.730.188/0001-84
Endereço do contratante: RUA LINDONOR RIBEIRO Nº: 1250
Complemento: CX 1 Bairro: CENTRO
Cidade: CONFINS UF: MG CEP: 33500000
Contrato: Celebrado em: 04/04/2022
Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA LINDONOR RIBEIRO Nº: 1250
Complemento: CX 1 Bairro: CENTRO
Cidade: CONFINS UF: MG CEP: 33500000
Coordenadas Geográficas: -19.621361, -43.991450
Data de início: 21/04/2022 Previsão de término: 31/05/2022
Finalidade: RESIDENCIAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

2970541/2022

Proprietário: CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 04.730.188/0001-84

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 75.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 75.00 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

Número da ART: **MG20221099003**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 28/04/2022

Baixada em: 03/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Alessandro dos Reis Henrique**

CPF/CNPJ: **042.261.306-18**

Endereço do contratante: AVENIDA Salvador Ferreira Filho

Nº: 400

Complemento: CS

Bairro: Alto das Brisas

Cidade: BICAS

UF: MG

CEP: 36600000

Contrato:

Celebrado em: 18/04/2022

Valor do contrato: R\$ 300,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Salvador Ferreira Filho

Nº: 400

Complemento: CS

Bairro: Alto das Brisas

Cidade: BICAS

UF: MG

CEP: 36600000

Coordenadas Geográficas: -21.719103, -43.073982

Data de início: 27/04/2022

Previsão de término: 24/05/2022

Finalidade: RESIDENCIAL

Proprietário: Alessandro dos Reis Henrique

CPF/CNPJ: 042.261.306-18

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 3.15 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 3.15 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

Número da ART: **MG20221099038**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 28/04/2022

Baixada em: 03/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Raul Souza Tavares Filho**

CPF/CNPJ: **915.533.857-72**

Endereço do contratante: AVENIDA Av Deputado Clodsmith Riani

Nº: 153

Complemento: CX1

Bairro: Nossa senhora das Mercês

Cidade: MAR DE ESPANHA

UF: MG

CEP: 36640000

Contrato:

Celebrado em: 18/04/2022

Valor do contrato: R\$ 300,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Av Deputado Clodsmith Riani

Nº: 153

Complemento: CX1

Bairro: Nossa senhora das Mercês

Cidade: MAR DE ESPANHA

UF: MG

CEP: 36640000

Coordenadas Geográficas: -21.863473, -43.014945

Data de início: 27/04/2022

Previsão de término: 24/05/2022

Finalidade: RESIDENCIAL

Proprietário: Raul Souza Tavares Filho

CPF/CNPJ: 915.533.857-72

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 6.60 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 6.60 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

Número da ART: **MG20221107297**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 02/05/2022

Baixada em: 03/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

2970541/2022

Contratante: **VANDERLI VALADARES MARTINS**

Endereço do contratante: RUA NEGÓ LAURA

Complemento: CS

Cidade: JOÃO PINHEIRO

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 300,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA NEGÓ LAURA

Complemento: CS

Cidade: JOÃO PINHEIRO

Coordenadas Geográficas: -17.762470, -46.183267

Data de início: 02/05/2022 Previsão de término: 31/05/2022

Finalidade: RESIDENCIAL

Proprietário: VANDERLI VALADARES MARTINS

CPF/CNPJ: 066.118.356-44

Nº: 420

Bairro: JARDIM BOUGANVILLE

UF: MG

CEP: 38770000

Celebrado em: 25/04/2022

Tipo de contratante: Pessoa Física

Nº: 420

Bairro: JARDIM BOUGANVILLE

UF: MG

CEP: 38770000

CPF/CNPJ: 066.118.356-44

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 4.60 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 4.60 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

Número da ART: **MG20221109393**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 03/05/2022

Baixada em: 03/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Milton Luiz da Silveira**

Endereço do contratante: FAZENDA Sapato

Complemento: FZ

Cidade: DOM BOSCO

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 300,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: FAZENDA Sapato

Complemento: FZ

Cidade: DOM BOSCO

Coordenadas Geográficas: -16.712688, -46.199869

Data de início: 02/05/2022 Previsão de término: 31/05/2022

Finalidade: RESIDENCIAL

Proprietário: Milton Luiz da Silveira

CPF/CNPJ: 450.442.796-68

Nº: 9999

Bairro: ZONA RURAL

UF: MG

CEP: 38654000

Celebrado em: 25/04/2022

Tipo de contratante: Pessoa Física

Nº: 9999

Bairro: ZONA RURAL

UF: MG

CEP: 38654000

CPF/CNPJ: 450.442.796-68

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 7.20 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 7.20 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

Número da ART: **MG20221109411**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 03/05/2022

Baixada em: 03/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Sara Alves Rezende**

Endereço do contratante: RUA Natalício

Complemento: CS

Cidade: NATALÂNDIA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 300,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Natalício

Complemento: CS

Cidade: NATALÂNDIA

Coordenadas Geográficas: -16.510639, -46.492694

Data de início: 02/05/2022 Previsão de término: 31/05/2022

Finalidade: RESIDENCIAL

CPF/CNPJ: 100.103.446-59

Nº: 1026

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 38658000

Celebrado em: 25/04/2022

Tipo de contratante: Pessoa Física

Nº: 1026

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 38658000



234



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
2970541/2022

CPF/CNPJ: 100.103.446-59

Proprietário: Sara Alves Rezende

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 3.15 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 3.15 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

Número da ART: **MG20221124071** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/05/2022 Baixada em: 03/10/2022
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:

Contratante: **ILZA GUIMARAES PAULINO**
 Endereço do contratante: RUA SACADURA CABRAL
 Complemento: CO OD 3RN
 Cidade: UBERLÂNDIA
 Contrato:

CPF/CNPJ: **646.543.386-91**
 Nº: 210
 Bairro: AEROPORTO
 UF: MG CEP: 38406396

Valor do contrato: R\$ 300,00
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA SACADURA CABRAL
 Complemento: CO OD 3RN
 Cidade: UBERLÂNDIA

Celebrado em: 25/04/2022
 Tipo de contratante: Pessoa Física

Coordenadas Geográficas: -18.893108, -48.233621
 Data de início: 06/05/2022 Previsão de término: 31/05/2022
 Finalidade: RESIDENCIAL
 Proprietário: ILZA GUIMARAES PAULINO

Nº: 210
 Bairro: AEROPORTO
 UF: MG CEP: 38406396

CPF/CNPJ: 646.543.386-91

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 6.60 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 6.60 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

Número da ART: **MG20221143723** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/05/2022 Baixada em: 03/10/2022
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:

Contratante: **Aloísio Pedro Martins**
 Endereço do contratante: RUA Teófilo da Silva Pinto
 Complemento:
 Cidade: SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
 Contrato:

CPF/CNPJ: **004.959.156-88**
 Nº: 90
 Bairro: CENTRO
 UF: MG CEP: 36810000

Valor do contrato: R\$ 300,00
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA Teófilo da Silva Pinto
 Complemento:
 Cidade: SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

Celebrado em: 02/05/2022
 Tipo de contratante: Pessoa Física

Coordenadas Geográficas: -20.792640, -42.271950
 Data de início: 16/05/2022 Previsão de término: 22/06/2022
 Finalidade: RESIDENCIAL
 Proprietário: Aloísio Pedro Martins

Nº: 90
 Bairro: CENTRO
 UF: MG CEP: 36810000

CPF/CNPJ: 004.959.156-88

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 3.15 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 3.15 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

Número da ART: **MG20221143792** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/05/2022 Baixada em: 03/10/2022
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
2970541/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Contratante: **Aloísio Pedro Martins** CPF/CNPJ: **004.959.156-88**
Endereço do contratante: RUA Teófilo da Silva Pinto Nº: 90
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA UF: MG CEP: 36810000
Contrato: Celebrado em: 30/01/2019
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Teófilo da Silva Pinto Nº: 90
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA UF: MG CEP: 36810000
Coordenadas Geográficas: -20.792640, -42.271950
Data de início: 10/08/2021 Previsão de término: 24/05/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: Aloísio Pedro Martins CPF/CNPJ: 004.959.156-88

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 2001.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 2001.00 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

Número da ART: **MG20221164790** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/05/2022 Baixada em: 03/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **JOAO DENIVALDO TERRA** CPF/CNPJ: **440.876.086-20**
Endereço do contratante: RUA RIACHO DOS CAVALOS Nº: 9999
Complemento: CS Bairro: AREA RURAL
Cidade: NATALÂNDIA UF: MG CEP: 38658000
Contrato: Celebrado em: 09/05/2022
Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RIACHO DOS CAVALOS Nº: 9999
Complemento: CS Bairro: AREA RURAL
Cidade: NATALÂNDIA UF: MG CEP: 38658000
Coordenadas Geográficas: -16.496795, -46.481827
Data de início: 23/05/2022 Previsão de término: 23/06/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: JOAO DENIVALDO TERRA CPF/CNPJ: 440.876.086-20

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 10.80 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 10.80 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELETRICA.

Número da ART: **MG20221173011** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/05/2022 Baixada em: 03/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: **049.328.176-22**
Endereço do contratante: ALAMEDA JAIME AGOSTINHO Nº: 136
Complemento: CS Bairro: RESIDENCIAL GRAMADO
Cidade: UBERLÂNDIA UF: MG CEP: 38401579
Contrato: Celebrado em: 09/05/2022
Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ALAMEDA JAIME AGOSTINHO Nº: 136
Complemento: CS Bairro: RESIDENCIAL GRAMADO
Cidade: UBERLÂNDIA UF: MG CEP: 38401579
Coordenadas Geográficas: -18.872876, -48.291646
Data de início: 26/05/2022 Previsão de término: 23/06/2022
Finalidade: RESIDENCIAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

2970541/2022

Página 11/15

Proprietário: MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 049.328.176-22

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 4.05 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 4.05 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELÉTRICA.

Número da ART: **MG20221173369**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/05/2022

Baixada em: 03/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **JOSE ALCINO DUTRA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **066.100.946-75**

Endereço do contratante: RUA FERNANDO FORTINI ARCURI

Nº: 47

Complemento: CS

Bairro: TERRAS ALTAS

Cidade: JUIZ DE FORA

UF: MG

CEP: 36073220

Contrato:

Celebrado em: 16/05/2022

Valor do contrato: R\$ 300,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA FERNANDO FORTINI ARCURI

Nº: 47

Complemento: CS

Bairro: TERRAS ALTAS

Cidade: JUIZ DE FORA

UF: MG

CEP: 36073220

Coordenadas Geográficas: -21.762327, -43.296328

Data de início: 26/05/2022

Previsão de término: 30/06/2022

Finalidade: RESIDENCIAL

Proprietário: JOSE ALCINO DUTRA JUNIOR

CPF/CNPJ: 066.100.946-75

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 4.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 4.50 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELÉTRICA.

Número da ART: **MG20221173559**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/05/2022

Baixada em: 03/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **INFOX BM EIRELLI**

CPF/CNPJ: **14.795.858/0001-02**

Endereço do contratante: RUA PADRE CALADO

Nº: 407

Complemento: CS

Bairro: REGINA MENDES

Cidade: BRASÍLIA DE MINAS

UF: MG

CEP: 39330000

Contrato:

Celebrado em: 16/05/2022

Valor do contrato: R\$ 300,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA PADRE CALADO

Nº: 407

Complemento: CS

Bairro: REGINA MENDES

Cidade: BRASÍLIA DE MINAS

UF: MG

CEP: 39330000

Coordenadas Geográficas: -16.204290, -44.431970

Data de início: 26/05/2022

Previsão de término: 30/06/2022

Finalidade: RESIDENCIAL

Proprietário: INFOX BM EIRELLI

CPF/CNPJ: 14.795.858/0001-02

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 17.60 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 17.60 quilowatt;

Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELÉTRICA.

Número da ART: **MG20221223411**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 14/06/2022

Baixada em: 03/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MG**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

2970541/2022

Contratante: **Aloísio José Correa** CPF/CNPJ: 497.184.526-72
Endereço do contratante: RUA Roque Avila Nº: 248
Complemento: Bairro: SANTO ANTONIO
Cidade: PATROCÍNIO DO MURIAÉ UF: MG CEP: 36860000
Contrato: Celebrado em: 06/06/2022
Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Roque Avila Nº: 248
Complemento: Bairro: SANTO ANTONIO
Cidade: PATROCÍNIO DO MURIAÉ UF: MG CEP: 36860000
Coordenadas Geográficas: -21.153908, -42.204474
Data de início: 14/06/2022 Previsão de término: 20/07/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: Aloísio José Correa CPF/CNPJ: 497.184.526-72

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 3.15 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 3.15 quilowatt;

Observações

ART DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELÉTRICA.

Número da ART: **MG20221227202** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/06/2022 Baixada em: 03/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Bicas Hotel Água Santa** CPF/CNPJ: 14.157.095/0001-66
Endereço do contratante: RUA RUA SANTA TERESA Nº: 261
Complemento: CX Bairro: CENTRO
Cidade: BICAS UF: MG CEP: 36600000
Contrato: Celebrado em: 06/06/2022
Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA SANTA TERESA Nº: 261
Complemento: CX Bairro: CENTRO
Cidade: BICAS UF: MG CEP: 36600000
Coordenadas Geográficas: -21.722816, -43.070924
Data de início: 16/06/2022 Previsão de término: 20/07/2022
Finalidade: HOTELEIRO
Proprietário: Bicas Hotel Água Santa CPF/CNPJ: 14.157.095/0001-66

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 4.95 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 4.95 quilowatt;

Observações

ART DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELÉTRICA.

Número da ART: **MG20221235865** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/06/2022 Baixada em: 03/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **VIVIANE MEDEIROS FARIA EIRELI** CPF/CNPJ: 24.897.640/0001-04
Endereço do contratante: ALAMEDA DOS SABIÁS Nº: 172
Complemento: CX 2 Bairro: CABRAL
Cidade: CONTAGEM UF: MG CEP: 32146024
Contrato: Celebrado em: 13/06/2022
Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ALAMEDA DOS SABIÁS Nº: 172
Complemento: CX 2 Bairro: CABRAL
Cidade: CONTAGEM UF: MG CEP: 32146024
Coordenadas Geográficas: -19.881691, -44.040107
Data de início: 20/06/2022 Previsão de término: 28/07/2022
Finalidade: RESIDENCIAL



238



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

2970541/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Proprietário: VIVIANE MEDEIROS FARIA EIRELI

CPF/CNPJ: 24.897.640/0001-04

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 74.80 quilowatt; 16 - **Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 74.80 quilowatt;

Observações

ART DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELÉTRICA.

Número da ART: **MG20221236140**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 21/06/2022

Baixada em: 03/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Joao Carlos Martins**

CPF/CNPJ: **043.105.956-00**

Endereço do contratante: RUA Raimundo Pereira Baia

Nº: 321

Complemento: CS

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

UF: MG

CEP: 36810000

Contrato:

Celebrado em: 13/06/2022

Valor do contrato: R\$ 300,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Raimundo Pereira Baia

Nº: 321

Complemento: CS

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

UF: MG

CEP: 36810000

Coordenadas Geográficas: -20.790703, -42.265098

Data de início: 20/06/2022

Previsão de término: 28/07/2022

Finalidade: RESIDENCIAL

Proprietário: Joao Carlos Martins

CPF/CNPJ: 043.105.956-00

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 3.15 quilowatt; 16 - **Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 3.15 quilowatt;

Observações

ART DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELÉTRICA.

Número da ART: **MG20221251354**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 27/06/2022

Baixada em: 03/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Maria das graças Amorim**

CPF/CNPJ: **636.157.116-53**

Endereço do contratante: RUA CÂNDIDA GUEDES PEREIRA

Nº: 86

Complemento:

Bairro: SÃO PEDRO

Cidade: MURIAÉ

UF: MG

CEP: 36889158

Contrato:

Celebrado em: 13/06/2022

Valor do contrato: R\$ 300,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA CÂNDIDA GUEDES PEREIRA

Nº: 86

Complemento:

Bairro: SÃO PEDRO

Cidade: MURIAÉ

UF: MG

CEP: 36889158

Data de início: 27/06/2022

Previsão de término: 29/07/2022

Finalidade: RESIDENCIAL

Proprietário: Maria das graças Amorim

CPF/CNPJ: 636.157.116-53

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 79 - Produção técnica e especializada 4.05 quilowatt; 16 - **Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 4.05 quilowatt;

Observações

ART DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELÉTRICA.

Número da ART: **MG20221251562**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 27/06/2022

Baixada em: 03/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 09/12/2022, 08:08:19

Agronomia de Minas Gerais





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

2970541/2022

Contratante: **Karla Cristina dos Reis Souza** CPF/CNPJ: 865.454.776-68
Endereço do contratante: AVENIDA CECÍLIA MEIRELES Nº: 30
Complemento: Bairro: SÃO GOTARDO
Cidade: MURIAÉ UF: MG CEP: 36880200
Contrato: Celebrado em: 13/06/2022
Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CECÍLIA MEIRELES Nº: 30
Complemento: Bairro: SÃO GOTARDO
Cidade: MURIAÉ UF: MG CEP: 36880200
Data de início: 27/06/2022 Previsão de término: 29/07/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: Karla Cristina dos Reis Souza CPF/CNPJ: 865.454.776-68

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 3.15 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 3.15 quilowatt;

Observações

ART DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELÉTRICA.

Número da ART: **MG20221257257** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2022 Baixada em: 03/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MOISES MOREIRA DE MATOS** CPF/CNPJ: 006.136.116-08
Endereço do contratante: RUA DANTE P DOS SANTOS Nº: 849
Complemento: CS Bairro: BOA ESPERANÇA
Cidade: COROMANDEL UF: MG CEP: 38550000
Contrato: Celebrado em: 13/06/2022
Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DANTE P DOS SANTOS Nº: 849
Complemento: CS Bairro: BOA ESPERANÇA
Cidade: COROMANDEL UF: MG CEP: 38550000
Coordenadas Geográficas: -18.486046, -47.201720
Data de início: 28/06/2022 Previsão de término: 30/07/2022
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: MOISES MOREIRA DE MATOS CPF/CNPJ: 006.136.116-08

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 2.70 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 2.70 quilowatt;

Observações

ART DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELÉTRICA.

Número da ART: **MG20221336483** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/07/2022 Baixada em: 03/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Eliandro Pires Guimarães** CPF/CNPJ: 050.915.056-01
Endereço do contratante: RUA CHILE Nº: 287
Complemento: CS Bairro: NOVO BOA VISTA
Cidade: CONTAGEM UF: MG CEP: 32145240
Contrato: Celebrado em: 19/07/2022
Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CHILE Nº: 287
Complemento: CS Bairro: NOVO BOA VISTA
Cidade: CONTAGEM UF: MG CEP: 32145240
Coordenadas Geográficas: -19.883417, -44.049111
Data de início: 28/07/2022 Previsão de término: 31/08/2022
Finalidade: RESIDENCIAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

2970541/2022

Proprietário: Eliandro Pires Guimarães

CPF/CNPJ: 050.915.056-01

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 6.30 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 46 - Execução de instalação 6.30 quilowatt;

____ Observações _____

ART DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO FOTOVOLTAICO LIGADO A REDE ELÉTRICA.

____ Informações Complementares _____

Certidão de Acervo Técnico nº 2970541/2022

08/12/2022, 16:52

0D7y2

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0D7y2



241

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA, inscrita no CNPJ 39.940.604/0001-53, sediada na Rua JAIR MARTINS MIL HOMENS, 500, SALA 112-113, JARDIM DO CENTRO, SAO JOSE DO RIO PRETO, CEP 15.090-080, declara para fins de participação em processo licitatório que possui capacidade técnica para execução dos serviços relacionados ao objeto deste edital, tendo em vista a realização de serviços semelhantes para a 3RMSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA WIND RESIDENCIAL, CNPJ: 15.112.589/0001-97, conforme descrição abaixo:

Nome do projeto: 3RMSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA WIND RESIDENCIAL;
Localizado: EST DO GALEAO, 222, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21931242

contato: (21) 99966-9899 Ramiro

Período de execução: 90 dias;

Descrição do objeto: serviço de compra e instalação de gerador fotovoltaico conectado à rede;

Serviços prestados: Compra, instalação, homologação, consultoria e comissionamento de gerador fotovoltaico conectado à rede;

Resultado obtido: Geração de 454,32 kWh/mês 74,66 kWp de Inversor;

Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa atestante: 22/07/2022 ART: 2020220171053, declaramos que todos os serviços prestados foram executados de forma satisfatória, dentro do prazo estipulado e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, não tendo havido quaisquer ocorrências de atrasos ou problemas que possam ter comprometido a qualidade dos serviços prestados.

Declaramos, ainda, que a empresa atestante é devidamente habilitada para emitir atestados de capacidade técnica e que não possui nenhum vínculo societário ou de parentesco com a empresa contratada.

Salientamos que a empresa GRUPAMENTO RESIDENCIAL WIND RESIDENCIAL também assina esta declaração como declarante.

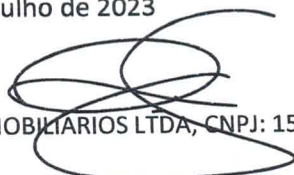
Declaramos ainda que a empresa LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA e a empresa 3RMSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA mantiveram e mantêm relações comerciais regulares e contínuas, com pleno atendimento dos requisitos contratuais e legais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São José do Rio Preto, 31 de julho de 2023

Allex Gomes Ferreira, Diretor

3RMSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 15.112.589/0001-97



242
@

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA, inscrita no CNPJ 39.940.604/0001-53, sediada na Rua JAIR MARTINS MIL HOMENS, 500, SALA 112-113, JARDIM DO CENTRO, SAO JOSE DO RIO PRETO, CEP 15.090-080, declara para fins de participação em processo licitatório que possui capacidade técnica para execução dos serviços relacionados ao objeto deste edital, tendo em vista a realização de serviços semelhantes para a CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, CNPJ: 04.730.188/0001-84, conforme descrição abaixo:

Nome do projeto: CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME;

Período de execução: 90 dias;

Descrição do objeto: serviço de compra e instalação de gerador fotovoltaico conectado à rede;

Serviços prestados: Compra, instalação, homologação, consultoria e comissionamento de gerador fotovoltaico conectado à rede;

Resultado obtido: Geração de 13.970 kWh/mês 75 kWp de Inversor;

Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa atestante: 22/04/2022 ART: MG20221085251, declaramos que todos os serviços prestados foram executados de forma satisfatória, dentro do prazo estipulado e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, não tendo havido quaisquer ocorrências de atrasos ou problemas que possam ter comprometido a qualidade dos serviços prestados.

Declaramos, ainda, que a empresa atestante é devidamente habilitada para emitir atestados de capacidade técnica e que não possui nenhum vínculo societário ou de parentesco com a empresa contratada.

Salientamos que a empresa CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME também assina esta declaração como declarante.

Declaramos ainda que a empresa LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA e a empresa CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME mantiveram e mantêm relações comerciais regulares e contínuas, com pleno atendimento dos requisitos contratuais e legais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São José do Rio Preto, 24 de julho de 2023

Allex Gomes Ferreira, Diretor

CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, CNPJ: 04.730.188/0001-84

CAPACIDADE TÉCNICA DECLARAÇÃO CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (1).pdf

Documento número #c5c5584f-cf21-4988-9cc2-1c3f35e772c7

Hash do documento original (SHA256): c6f0939622fab98a65afefc0d34398cb6947e98af0685c33f1bc106ecc8eb5cb

Assinaturas

**Derneval Pereira da Silva**

CPF: 310.818.628-07

Assinou como contratante em 24 jul 2023 às 14:06:25

Log

- 24 jul 2023, 13:55:59 Operador com email expansao@projetopowermais.com.br na Conta 23e695ad-c9c5-4527-8669-d94716051a79 criou este documento número c5c5584f-cf21-4988-9cc2-1c3f35e772c7. Data limite para assinatura do documento: 23 de agosto de 2023 (13:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 jul 2023, 14:00:05 Operador com email expansao@projetopowermais.com.br na Conta 23e695ad-c9c5-4527-8669-d94716051a79 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 23 de agosto de 2023 (13:55).
- 24 jul 2023, 14:00:05 Operador com email expansao@projetopowermais.com.br na Conta 23e695ad-c9c5-4527-8669-d94716051a79 adicionou à Lista de Assinatura:
*****7213 para assinar como contratante, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Derneval Pereira da Silva e CPF 310.818.628-07.
- 24 jul 2023, 14:06:25 Derneval Pereira da Silva assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****7213, com hash prefixo 622108(...). CPF informado: 310.818.628-07. IP: 179.173.211.83. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.8396389 e longitude -49.4019036. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.549.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jul 2023, 14:06:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c5c5584f-cf21-4988-9cc2-1c3f35e772c7.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

244 R

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c5c5584f-cf21-4988-9cc2-1c3f35e772c7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

CAPACIDADE TÉCNICA DECLARAÇÃO Posto Cidade de Paraopeba LTDA.docx (1).pdf

Documento número #5550951a-ebb2-429d-981d-7db8d4fa86ad

Hash do documento original (SHA256): 0cea5a685c19468c5936bff07bb77f07b635c5c8344131ad29345006dd0be33c

Assinaturas

**Julio Cesar de Abreu Claver**

CPF: 310.818.628-07

Assinou como contratante em 24 jul 2023 às 14:05:38

Log

- 24 jul 2023, 14:02:35 Operador com email expansao@projetopowermais.com.br na Conta 23e695ad-c9c5-4527-8669-d94716051a79 criou este documento número 5550951a-ebb2-429d-981d-7db8d4fa86ad. Data limite para assinatura do documento: 23 de agosto de 2023 (14:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 jul 2023, 14:03:40 Operador com email expansao@projetopowermais.com.br na Conta 23e695ad-c9c5-4527-8669-d94716051a79 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 23 de agosto de 2023 (14:02).
- 24 jul 2023, 14:03:40 Operador com email expansao@projetopowermais.com.br na Conta 23e695ad-c9c5-4527-8669-d94716051a79 adicionou à Lista de Assinatura: *****8963 para assinar como contratante, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Julio Cesar de Abreu Claver e CPF 310.818.628-07.
- 24 jul 2023, 14:05:38 Julio Cesar de Abreu Claver assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****8963, com hash prefixo 191d11(...). CPF informado: 310.818.628-07. IP: 177.57.24.134. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.86747421640205 e longitude -49.3274724135219. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.549.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jul 2023, 14:05:38 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5550951a-ebb2-429d-981d-7db8d4fa86ad.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

247

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5550951a-ebb2-429d-981d-7db8d4fa86ad, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

248

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA, inscrita no CNPJ 39.940.604/0001-53, sediada na Rua JAIR MARTINS MIL HOMENS, 500, SALA 112-113, JARDIM DO CENTRO, SAO JOSE DO RIO PRETO, CEP 15.090-080, declara para fins de participação em processo licitatório que possui capacidade técnica para execução dos serviços relacionados ao objeto deste edital, tendo em vista a realização de serviços semelhantes para a Posto Cidade de Paraopeba LTDA, CNPJ: 07.533.355/0001-95, conforme descrição abaixo:

Nome do projeto: Posto Cidade de Paraopeba LTDA;

Período de execução: 90 dias;

Descrição do objeto: serviço de compra e instalação de gerador fotovoltaico conectado à rede;

Serviços prestados: Compra, instalação, homologação, consultoria e comissionamento de gerador fotovoltaico conectado à rede;

Resultado obtido: Geração de 13.970 kWh/mês 75 kWp de Inversor;

Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa atestante: 18/11/2022 ART: MG20221627093, declaramos que todos os serviços prestados foram executados de forma satisfatória, dentro do prazo estipulado e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, não tendo havido quaisquer ocorrências de atrasos ou problemas que possam ter comprometido a qualidade dos serviços prestados.

Declaramos, ainda, que a empresa atestante é devidamente habilitada para emitir atestados de capacidade técnica e que não possui nenhum vínculo societário ou de parentesco com a empresa contratada.

Salientamos que a empresa Posto Cidade de Paraopeba LTDA também assina esta declaração como declarante.

Declaramos ainda que a empresa LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA e a empresa Posto Cidade de Paraopeba LTDA mantiveram e mantêm relações comerciais regulares e contínuas, com pleno atendimento dos requisitos contratuais e legais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São José do Rio Preto, 24 de julho de 2023

Allex Gomes Ferreira, Diretor

Posto Cidade de Paraopeba LTDA, CNPJ: 07.533.355/0001-95

CAPACIDADE TÉCNICA DECLARAÇÃO Posto Cidade de Paraopeba LTDA.docx (1).pdf

Documento número #5550951a-ebb2-429d-981d-7db8d4fa86ad

Hash do documento original (SHA256): 0cea5a685c19468c5936bff07bb77f07b635c5c8344131ad29345006dd0be33c

Assinaturas

**Julio Cesar de Abreu Claver**

CPF: 310.818.628-07

Assinou como contratante em 24 jul 2023 às 14:05:38

Log

- 24 jul 2023, 14:02:35 Operador com email expansao@projetopowermais.com.br na Conta 23e695ad-c9c5-4527-8669-d94716051a79 criou este documento número 5550951a-ebb2-429d-981d-7db8d4fa86ad. Data limite para assinatura do documento: 23 de agosto de 2023 (14:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 jul 2023, 14:03:40 Operador com email expansao@projetopowermais.com.br na Conta 23e695ad-c9c5-4527-8669-d94716051a79 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 23 de agosto de 2023 (14:02).
- 24 jul 2023, 14:03:40 Operador com email expansao@projetopowermais.com.br na Conta 23e695ad-c9c5-4527-8669-d94716051a79 adicionou à Lista de Assinatura: *****8963 para assinar como contratante, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Julio Cesar de Abreu Claver e CPF 310.818.628-07.
- 24 jul 2023, 14:05:38 Julio Cesar de Abreu Claver assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****8963, com hash prefixo 191d11(...). CPF informado: 310.818.628-07. IP: 177.57.24.134. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.86747421640205 e longitude -49.3274724135219. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.549.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jul 2023, 14:05:38 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5550951a-ebb2-429d-981d-7db8d4fa86ad.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

250

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5550951a-ebb2-429d-981d-7db8d4fa86ad, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

251

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

License Consultoria Credisol LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.940.604/0001-53, estabelecida na Rua Jair Martins Mil Homens, 500, Sala 112-113, Bairro Jardim do Centro, Cep: 15.090-080, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Alex Gomes Ferreira, portador da carteira de identidade 64.115.596-7 SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 054576743/12, vem, por meio desta, **declarar**, perante à Lei, que atende aos seguintes requisitos de habilitação exigidos no edital da presente licitação:

1. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. Não está impedida de contratar com qualquer órgão da administração pública, punição aplicada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), Superior Tribunal de Justiça (STJ) ou qualquer órgão do Judiciário;
3. Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
4. Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
5. Não incorre nas demais condições impeditivas previstas nas Leis 8.666/93 e 14.133/2021.
6. Está **enquadrada na situação de microempresa**, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;
7. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
8. Temos pleno conhecimento do instrumento convocatório e recebemos todos os documentos e informações pertinentes, bem como aceitamos as condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
9. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10. que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
11. declara que os documentos apresentados digitalizados, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais ainda ser verídicas todas as informações apresentadas, bem como suas declarações.
12. Declaramos que o(a) responsável legal da empresa é Alex Gomes Ferreira, sendo o(a) responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;
13. Declaramos que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que a Ata de Registro

252 P

de Preços/Contrato seja encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: alan@priorizzilicitacoes.com / powermaislicita@gmail.com

14. Comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Órgão, caso haja alteração do e-mail ou telefone fornecidos, sob pena de sermos considerados intimados nos dados anteriormente informados;

15. Declaramos que não possuímos em nosso **quadro societário** e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

16. Confirmamos que cumprimos todos os requisitos do edital e os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório;

17. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nos encontramos em situação regular perante as **Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS)**, bem como atendemos a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

18. Declaramos ainda que, caso haja necessidade de complementação ou atualização de documentos de habilitação após a entrega dos mesmos, solicitamos a **abertura de diligência**, e nos comprometemos a apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação.

19. Que a **proposta econômica** apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

20. Que tem pleno **conhecimento do local de execução do serviço/entrega** dos produtos objeto da licitação, nos termos do edital, atestando, ainda, que conhece as condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, conforme previsto no edital de licitação, requerendo, em sendo o caso, a aplicação do § 3º do art. 63 da Lei 14.133/2021.

21. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

22. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

23. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como fir- mes e verdadeiras;

24. que assume responsabilidade com a sustentabilidade na execução do objeto proposto.

25. Que a equipe técnica vinculada à licitante atualmente é Nome: MARCELO ALCÂNTARA OLIVEIRA Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Origem do Registro: CREA-SP Número do Registro (CREASP): 5070866960 (Registro Ativo) Registro Nacional: 2620116562 Data de início da responsabilidade técnica: 17/08/2023

Por fim, declaramos que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estamos cientes de que a apresentação de informações falsas poderá acarretar na nossa desclassificação da licitação, além das penalidades previstas em lei.

253/0

São José do Rio Preto, São Paulo, 20 de outubro de
de 2023

LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA

Sócio-administrador: Alex Gomes Ferreira
CNPJ n. 39.940.604/0001-53

2. DECLARAÇÃO UNIFICADA BARRA DA JACARÉ-PR.pdf

Documento número #a7ef9ef1-179a-4173-be9f-bad9e8dad464

Hash do documento original (SHA256): 8d19c1e027d360c9371ad13a5a7288cd5d22bb4248e095e99ffd7d474363802a

Assinaturas

**ALLEX GOMES FERREIRA**

CPF: 054.576.743-12

Assinou em 20 out 2023 às 16:28:03

Log

- 20 out 2023, 16:25:32 Operador com email expansao@projetopowermais.com.br na Conta 23e695ad-c9c5-4527-8669-d94716051a79 criou este documento número a7ef9ef1-179a-4173-be9f-bad9e8dad464. Data limite para assinatura do documento: 19 de novembro de 2023 (16:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 out 2023, 16:25:59 Operador com email expansao@projetopowermais.com.br na Conta 23e695ad-c9c5-4527-8669-d94716051a79 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de novembro de 2023 (16:25).
- 20 out 2023, 16:25:59 Operador com email expansao@projetopowermais.com.br na Conta 23e695ad-c9c5-4527-8669-d94716051a79 adicionou à Lista de Assinatura:
*****3963 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALLEX GOMES FERREIRA e CPF 054.576.743-12.
- 20 out 2023, 16:28:03 ALLEX GOMES FERREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****3963, com hash prefixo 362c5f(...). CPF informado: 05457674312. IP: 200.187.165.214. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.8396306 e longitude -49.4018094. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.638.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 out 2023, 16:28:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a7ef9ef1-179a-4173-be9f-bad9e8dad464.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a7ef9ef1-179a-4173-be9f-bad9e8dad464, com os efeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2023

Do: Setor de Licitação

Para: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Julgamento de Recurso

Data: 06/11/2023

Tendo sido realizada a abertura da cessão do Pregão Eletrônico n.º 48/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO E MATERIAIS HIDRAULICOS PARA POÇO ARTESIANO. Conforme especificações no Anexo I do Edital.

O Licitante FORT ENGENHEIRO SOLAR LTDA, CNPJ: 29.411.076/0001-91, e o LUCAS H P POSSETI LTDA, CNPJ: 31.333.039/0001-84, apresentaram Recursos na habilitação da vencedora, LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA, CNPJ: 39.940.604/0001-5. Posto isso, encaminho o Processo Administrativo n.º 90/2023, Pregão Eletrônico n.º 48/2023, contendo todas a partes na íntegra, para fins emissão de Parecer Jurídico de Julgamento de Recurso, o mesmo segue em anexo.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação

RECURSO EMPRESA: FORT ENGENHARIA SOLAR
LTDA

CNPJ: 29.411.076/0001-91

257

RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO. SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACRÉ-PR
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de kit fotovoltaico e materiais hidráulicos para poço artesiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A **FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA**, CNPJ nº 29.411.076/0001-91, situada na Rua Guaporé, 625, Jd. Palmares, Londrina/PR, por meio de seu representante legal Bruno Leibante Loreto Ribeiro, CPF 055.790.849-35, registro profissional nº 96108/2023, engenheiro eletricitista, de ora em diante referida simplesmente como **FORT SOLAR**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem, tempestivamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da aceitação e habilitação da proposta apresentada pela empresa **LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA**, de ora em diante referida simplesmente como **LICENSE CONSULTORIA**, no dia 24/10/2023, para tanto, expondo e requerendo o seguinte:

I- DA TEMPESTIVIDADE

Considerado que o Edital dispõe, no item 7, que qualquer Licitante pode manifestar intenção de recorrer no prazo informado pelo(a) Pregoeiro(a), ato esse realizado pela **FORT SOLAR**, e que uma vez admitida a intenção de recurso, o Recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, o presente Recurso Administrativo é TEMPESTIVO.

No mais, de acordo com o artigo 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como disposto no Edital, solicita a **FORT SOLAR** que seja atribuído efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

II- DAS RAZÕES DA RECORRENTE**a) DA PROPOSTA DA LICENSE CONSULTORIA**

O artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê expressamente o princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório ou vinculação ao Edital.

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

Dessa forma, o excerto acima impõe tanto à Administração Pública quanto aos Licitantes a observância das normas estabelecidas no edital de forma objetiva, entretanto sempre velando pelo princípio da competitividade.

O artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe sobre o conteúdo dos editais de Processos Licitatórios.

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. (...)”

Já o item 13.13 do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe descreve todos os documentos que são parte integrantes do Edital.

13.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

13.13.2. ANEXO II - Termo de Referência

13.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

13.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

13.13.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato/Ata

13.13.6. ANEXO VI – Atestado de Capacidade Técnica

Portanto, conclui-se que o princípio da vinculação também é aplicado ao Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, devendo tanto a Administração Pública quanto os Licitantes cumprirem as normas dispostas no documento, de forma objetiva.

O item 4 do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe disponibiliza as informações preliminares do preenchimento das propostas aos Licitantes.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

No item 4.1.2, está EXPLÍCITA a informação de que é necessário informar a marca na proposta. E ainda nos itens 4.10, 5.6 e 5.7 do edital, podemos observar exigências importantes quando ao descumprimento das regras por parte da Administração e sobre o exame da proposta classificada em primeiro lugar.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. *contiver vícios insanáveis;*

5.7.2. *não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;*

5.7.3. *apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;*

5.7.4. *não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

5.7.5. *apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.*

Portanto, de acordo com a alínea II do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **LICENSE CONSULTORIA**, por DECLARADAMENTE não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital, deve ter sua proposta **DESCCLASSIFICADA**.

Por fim, a **FORT SOLAR** destaca a alínea II do artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

(...)

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

(...)”

A Administração Pública, errou ao CLASSIFICAR E ACEITAR a proposta da **LICENSE CONSULTORIA**, na qual o Licitante DECLAROU EXPLICITAMENTE não atender as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO EDITAL, apresentando sua proposta eletrônica e escrita sem a informação completa dos produtos/equipamentos ofertados e sem a indicação da marca, informando apenas “marca própria”.

A **FORT SOLAR**, bem como, provavelmente, todos os outros Licitantes participantes do Pregão Eletrônico em epígrafe, INFORMARAM em suas Propostas marca e modelo dos produtos/equipamentos que foram ofertados.

De forma alguma a **FORT SOLAR** quis ofender o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio ou insinuar que agiram de má fé. O Recorrente apenas está solicitando que o princípio de isonomia, bem como a justa competição sejam respeitados no certame do Pregão Eletrônico em epígrafe.

b) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA FORT ENGENHARIA

O item 4 do anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, baseado no artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, lista a documentação exigida no Processo Licitatório para Qualificação Técnica dos Licitantes.

4 Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica. (Modelo Anexo VI)

A **LICENSE CONSULTORIA** apresentou nos arquivos anexados ao certame os documentos para atender às exigências do Edital quanto à Qualificação Técnica do Licitante.

Entretanto, os documentos apresentados como “DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, afim de comprovar os serviços prestados foram assinados por um único sistema, estando todos no mesmo padrão e modelo e não estão em papel timbrado da empresa emitente, o que causa estranheza.

III- DOS REQUERIMENTOS

A **FORT SOLAR**, diante dos FATOS e ARGUMENTOS apresentados no presente Recurso Administrativo, REQUER:

- a) O recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo.
- b) Diligência afim de comprovação se os produtos e equipamentos ofertados atendem na integra as especificações do edital.
- c) Diligência afim de comprovação se os atestados de capacidade técnica apresentados foram emitidos por empresas que receberam os serviços prestados, através de notas fiscais, contratos ou outros documentos que comprovem a execução dos serviços.
- d) Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de ACEITAÇÃO da proposta da **LICENSE CONSULTORIA** no certame do Pregão Eletrônico em epígrafe.
- e) Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de HABILITAÇÃO da proposta da **LICENSE CONSULTORIA** no certame do Pregão Eletrônico em epígrafe.
- f) Por fim, se o presente recurso por aceito, a DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO da **LICENSE CONSULTORIA** neste certame.
- g) Não alterando a decisão, REQUER o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.

Londrina, 24 de outubro de 2023.

FORT ENGENHARIA SOLAR
LTDA:29411076000191
191

Assinado de forma digital por FORT ENGENHARIA SOLAR
Dados: 2023.10.24 16:41:22 -03'00'

Bruno Leibante Loreto Ribeiro
CPF 055.790.849-35
Sócio Administrador e Responsável Técnico

RECURSO EMPRESA: LUCAS H P POSSETI LTDA

CNPJ: 31.333.039/0001-54

RECURSO

LUCAS H P POSSETTI LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, situada na Rua Paraná n.º. 224 – Centro, inscrita no CNPJ **31.333.0390001-54**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, **LUCAS HENRIQUE PRADO POSSETTI**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 7.762294-2, CPF 074.603.909-33, residente e domiciliado na no município de Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, devido acatamento e respeito, em observância ao **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N.º 031/2023**, e atendendoas formalidades da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 5.231 de 24 de fevereiro de 2005, tempestivamente apresentar **RECURSO** apresentado pela empresa **LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA:**

Nos termos da legislação de regência, bem como do Edital regulador do certame, tem-se que o prazo para a apresentação das razões de recurso são de 3 (três) dias úteis.

A intimação da interposição se deu em data de 24.10.2023, por meio de correspondência eletrônica.

Nestes termos, estando o presente petitório de contrarrazões recursais em conformidade com o prazo legal e demais requisitos editalícios estabelecidos, passa-se às questões pontuais do presente recurso.

O presente processo licitatório visa a **"Kit Fotovoltaico da 20,70 KWP ? módulos Mono cristalino 575 WP ? OSDA de 36 unidades Inversor DEYE 8 KW 02 unidades String BOX 3/3 02 unidades Cabo CC Unipolar flexível NH 6mm² Preto 90 mt Cabo CC Unipolar flexível NH 6mm² Vermelho 90 mt Estrutura para telhado Cerâmico 36 módulos Mão obra para instalação"**.

A Empresa recorrente, atendendo ao **EDITAL PREGÃO ELETRONICO N.º 031/2023** da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré -PR, participou, em data de 20 de

Outubro de 2023, do certame preenchendo os requisitos editalícios.

Ocorre ilustre presidente, que a empresa vencedora do certame não possui registro no CREA – PR, nem o profissional técnico responsável pela empresa, portanto, fica evidente que a empresa não pode executar obras ou serviços de engenharia no estado do Paraná, pois apesar de não ser exigido no edital, o art 69, do CONFEA, exige que para deve ser admitido nas concorrências públicas profissionais e pessoas jurídicas com visto no visto do Conselho Regional da jurisdição onde é a obra, portanto, vemos.

Art. 69 - Só poderão **ser admitidos nas concorrências públicas para obras** ou serviços técnicos e para concursos de projetos, **profissionais e pessoas jurídicas que apresentarem** prova de quitação de débito ou **visto do Conselho Regional da jurisdição** onde a obra, o serviço técnico ou projeto deva ser executado. [sem grifo no original].

No mesmo sentido, o a lei 8666/93, dispõe em seu art 30, que faz parte da qualificação técnica, a apresentação de registro ou inscrição em entidade competente.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Portanto, o registro em entidade competente é pressuposto indispensável ao adimplemento de sua habilitação no certame público, uma vez que a Administração somente poderá confiar-lhe a execução do objeto da licitação, se o interessado possuir e comprovar, nos termos da lei (art. 30, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993), a sua habilitação jurídica plena.

Comentando o dispositivo, Prof. Marçal diz:

As entidades profissionais fiscalizam o exercício de profissionais regulamentadas, inclusive detendo poder de polícia para punir aqueles que descumpra os parâmetros adequados. Portanto, a lei presume que o exercício de atividades técnicas será efetivado satisfatoriamente por parte daqueles que se encontrem inscritos perante as entidades profissionais. E um pouco adiante alerta: Aliás, o dever se estende mesmo quando a pluralidade de entidades **derivar de questões regionais**. Assim, por exemplo, um fornecedor pode pretender ofertar produtos fabricados em Estados diversos. Ora, cada Estado constitui circunscrição de uma entidade. Logo, não basta o registro frente a uma única entidade (**op. cit.**, pp. 193-4).

O exemplo pode ser adaptado ao caso em exame: se existe uma entidade profissional de âmbito nacional, como é o caso do CREA, mas que, para fins de melhor fiscalizar o exercício da profissão dos inscritos, se divide em seções regionais, ou circunscrições regionais, como também é o caso do CREA, o profissional para atuar profissionalmente de modo regular, em uma determinada circunscrição deve estar nela registrado ou ser por ela autorizado.

A Lei 5.194/66, que regula o exercício das profissões de engenheiro,

arquiteto e engenheiro-agrônomo, estabelece no art. 55: Os profissionais habilitados na forma estabelecida nesta lei só poderão exercer a profissão após o registro no Conselho Regional, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade. Por sinal, a sigla CREA, decorre justamente de Conselho **Regional** (dos Engenheiros e Arquitetos). E o art. 58 dispõe: Se o profissional, firma ou organização, registrado em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, **ficará obrigado a visar, nela, o seu registro**. Vale o mesmo para as pessoas jurídicas, conforme os arts. 59 a 61, com o detalhe de que não ficam dispensados o registro e o visto das pessoas físicas que atuam.

Como visto anteriormente, de acordo com o disposto nos art. 6º, a, 34, 58 e 59, todos da Lei nº 5.194/66, deve-se sim exigir a inscrição ou registro da empresa que tenha a intenção em exercer atividade de engenharia em Estado diverso daquele em que está registrado.

Nesta seara, a empresa **LUCAS H P POSSETTI LTDA**, com fulcro no art. 43, §3º da Lei 8.666/1993, diligencia ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA)**, para verificar se a empresa vencedora possui visto ou inscrição no órgão, e se este visto é antes a época da licitação.


Diante de todo o exposto e tudo mais que será suprido por essa Comissão de Licitações, o recurso interposto deve ser conhecido e no mérito julgado **PROCEDENTE** por ser medida de Direito e de inteira **JUSTIÇA**.

Desde já requer que a decisão seja devidamente fundamentada no ordenamento jurídico a fim de que, se necessário, busque-se a tutela jurisdicional para a efetivação de seu direito.

Termos em que pede

Espera deferimento.

Jacarezinho, 27 de outubro de 2023


LUCAS H P POSSETTI LTDA
LUCAS HENRIQUE PRADO POSSETTI
RG: 7.762294-2
CPF: 074.603.909-33

CONTRA RAZÃO EMPRESA: LICENSE CONSULTORIA
CREDISOL LTDA

CNPJ: 39.940.604/0001-53

266
P

Ao Pregoeiro

Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023
Processo Administrativo nº 90/2023

LICENSE CONSULTORIA CREDISOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 39.940.604/0001-53, com sede na rua Jair Martins Mil Homens, 500, sala 112-113, Bairro Jardim do Centro, CEP 15.090-080, neste ato representada por seu sócio Allex Gomes Ferreira, vem apresentar as presentes **contrarrazões ao recurso interposto**, nos termos do item 7.7 e seguintes do edital, pelos seguintes fundamentos:

1. Dos Fatos

No dia 23 de outubro fora realizada a sessão de abertura e julgamento das propostas do pregão eletrônico nº 48/2023 (Processo Administrativo nº 90/2023), o qual tem por objeto:

aquisição de kit fotovoltaico e materiais hidráulicos para poço artesiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Na referida sessão a licitante recorrida fora habilitada, no entanto, as licitantes Lucas H P Possetti LTDA e Fort Engenharia Solar LTDA, irresignadas apresentaram recursos contra a habilitação, sob, em síntese, os seguintes argumentos: 1) Que a licitante recorrida não teria apresentado marca em sua proposta, o que acarretaria em desclassificação da proposta ; 2) Que os atestados de capacidade técnica da recorrida seriam "estranhos" pois seguem um mesmo modelo e não possuem o papel timbrado da empresa emitente; 3) Que a empresa recorrida não teria visto no CREA-PR, portanto não poderia ser habilitada/contratada.

Ora, tais argumentos não merecem prosperar, como será demonstrado.

2. Do formalismo moderado

A ideia de formalismo moderado busca superar o dogma da necessidade de interpretação literal de preceitos legais que pode implicar um formalismo exagerado e inútil, prejudicando o andamento dos certames. Ou seja, confere-se ao procedimento

licitatório um caráter instrumental, dado que a licitação é meio, não um fim em si mesma. Esse é o entendimento do STF e do STJ:



Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora [que não atendeu a formalidade prevista no edital licitatório] a ela não trouxe vantagem, nem implicou em desvantagem para as demais participantes, [...] [bem como] se o vício apontado não interfere no julgamento objetivo da proposta, e se não se vislumbra ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa. (RMS 23714, Relator(a): SEPÚLVEDA PERTENCE, Primeira Turma, julgado em 05-09-2000, DJ 13-10-2000 PP-00021 EMENT VOL-02008-02 PP-00226)



4. Não se pode perder de vista que a licitação é instrumento posto à disposição da Administração Pública para a seleção da proposta mais vantajosa. Portanto, selecionada esta e observadas as fases do procedimento, prescinde-se do puro e simples formalismo, invocado aqui para favorecer interesse particular, contrário à vocação pública que deve guiar a atividade do administrador. (RMS n. 12.210/SP, relator Ministro José Delgado, Primeira Turma, julgado em 19/2/2002, DJ de 18/3/2002, p. 174.)

A compreensão do formalismo moderado já é bastante arraigada na jurisprudência do TCU, conforme se depreende dos trechos de julgados como os Acórdãos nº 2.302/2012 e 357/2015, ambos do Plenário, vinculantes à Administração Pública (súmula 222 do TCU):



Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências (Acórdão no 2.302/2012 (Plenário) (BRASIL, 2012)).

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados (Acórdão no 357/2015 (Plenário) (BRASIL, 2015d)).

Em se tratando especificamente da indicação de marca/modelo, o TCU entende que:

5. Quanto à desclassificação compulsória de diversas ofertas, com valores expressivamente mais vantajosos, em razão de que as licitantes não fizeram constar, em suas propostas, a marca/modelo, a garantia ou o prazo de entrega dos equipamentos oferecidos, manifesto minha concordância com a unidade técnica no sentido de que se trata de medida de excessivo formalismo e rigor, que foi determinante para que certos itens fossem adjudicados por valores acima do preço de referência, conforme se verá adiante.

6. Isso porque, apesar de o edital conter disposição no sentido de que cumpria ao licitante preencher adequadamente o campo "descrição detalhada do objeto ofertado", sob pena de desclassificação, e que o art. 41 da Lei nº 8.666/1993 fixa que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, não poderia o gestor interpretar os mencionados dispositivos de maneira tão estreita.

7. Na verdade, as citadas disposições devem ser entendidas como prerrogativas do poder público, que deverão ser exercidas mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles, o da seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

8. No caso, portanto, caberia ao pregoeiro utilizar-se, zelosamente, da possibilidade de encaminhar diligência às licitantes (art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993), a fim de suprir as lacunas quanto às informações dos equipamentos ofertados, medida simples que poderia ter oportunizado a obtenção de proposta mais vantajosa. (Acórdão 3381/2013 – Plenário, TC 016.462/2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 4.12.2013).

O atual estágio evolutivo da hermenêutica jurídica não se coaduna com uma postura extremamente formalista do administrador público, que deve pautar-se por uma noção mais complexa e sistêmica do Direito, isto é, por uma noção de juridicidade, de modo a superar a concepção de legalidade estrita

Nesse sentido, merece destaque o disposto no § 1º do art. 64 da Lei no 14.133/2021:

Art. 64 [...]

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Seguindo essa concepção, a NLL firma como diretrizes o saneamento e a superação de falhas de natureza formal:

Art. 169 [...]

§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

I – quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis.

Em outras palavras, somente se imporá a anulação do ato quando constatada e justificada a impossibilidade de seu saneamento.


Considerando ser a busca da proposta mais vantajosa o objetivo maior da licitação, devem ser afastadas as exigências meramente formais e burocráticas, de modo que a eventual exclusão de um participante do certame somente se justifica diante do descumprimento de uma regra substancial para a disputa. **Afinal, conforme célebre analogia utilizada pelo administrativista francês Benoit (1968 apud REIS, [2015?]), a licitação não pode ser tratada como gincana, na qual se premia o melhor cumpridor do edital. As ações administrativas e a interpretação empreendida pelos agentes públicos devem ser guiadas pela busca da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração, sem prejuízo da isonomia e da segurança jurídica.**

Assim, impor inabilitação da recorrida por conta de alegada estranheza nos atestados e ausência de papéis timbrados soa ilegal e desproporcional. Ademais, coloca-se à recorrida à disposição do órgão licitante e das demais concorrentes para juntar quaisquer informações que julguem relevantes para esclarecer eventuais dúvidas sobre a integridade das informações prestadas

Por fim, destaca a recorrida que preencheu a proposta levando em conta que a presente aquisição é de serviços e produtos (o produto em si e a sua instalação) de modo que, levando em conta a multiplicidade de itens licitados e a sua natureza (afinal a marca dos insumos muitas vezes é desconsiderada) optou por indicar como "própria" a marca do bem fornecido.

271
D

De qualquer modo, atendendo ao princípio da boa-fé, indica abaixo informações técnicas do bem que será fornecido:

Produto	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
 Gerador edeltec solar saaj 21,09 kwp tri. 220v colonial (15k/555w) (Código=96683)	kit	1,00	R\$ 55.050,41	R\$ E

- 1 ESTRUTURA P/ 2 MOD. EDELTEC SOLAR CERAMICO/COLONIAL (S/ PERFIL)
- 9 ESTRUTURA P/ 4 MOD. EDELTEC SOLAR CERAMICO/COLONIAL (S/ PERFIL)
- 18 PERFIL DE ALUMINIO EDELTEC SOLAR 4,80M
- 2 PERFIL DE ALUMINIO EDELTEC SOLAR 2,50M
- 8 CONECTOR SC4 MACHO/FEMEA 1500V PROAUTO
- 1 CABO EDELTEC SOLAR PV 1.8KVCC 6MM PRETO NBR 16612 - BOBINA 75MTS
- 1 CABO EDELTEC SOLAR PV 1.8KVCC 6MM VERMELHO NBR 16612 - BOBINA 75MTS
- 1 INVERSOR 220V SAJ 2MPPT TRIFASICO 15KW R6-15K-T2-32-LV WIFI NEW
- 38 MODULO SOLAR SINE ENERGY 555W SN-555 144 HALF-CUT-CELLS MONO - 720 UN/CNTR

Diante de todo exposto, a decisão de classificação e habilitação da licitante deve ser mantida, ou, entendendo de modo diverso, requer a recorrida a abertura de diligência para a juntada de maiores informações acerca dos bens que serão fornecidos.

3. Da exigência de visto

A fase de habilitação tem o condão de averiguar se os fornecedores preenchem os requisitos mínimos capazes de gerar a presunção de que, uma vez celebrado o ajuste, terão condições de executar seu objeto de modo adequado.

No caso de licitações cujo objeto verse sobre a contratação de obras ou serviços de engenharia, de acordo com o art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a prova de qualificação técnica das licitantes se dá com a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, no caso o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

272
A

Os atestados devem retratar a execução de empreendimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Contudo, a Administração promotora da licitação não pode exigir a aposição de visto nesse documento pelo CREA competente no local da execução do futuro contrato, quando registrados por CREA de outra unidade da Federação.

Recentemente o TCU reforçou essa diretriz, confira o excerto abaixo, retirado do Informativo de Licitações e Contratos nº 375:

1. **É irregular a exigência de apresentação, pelas licitantes, de visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) da localidade onde os serviços serão prestados, como critério de habilitação, devendo ser estabelecido prazo razoável, após a homologação do certame, para que a vencedora apresente esse documento no ato da celebração do contrato (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c o art. 31 da Lei 13.303/2016 e a Súmula TCU 272).**

Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades no processo licitatório promovido pelo Banco do Brasil com vistas à "contratação dos serviços de reconstrução da Agência BB Cavalcante/GO". Após examinar a documentação relativa ao certame e os elementos obtidos mediante oitiva prévia do Banco do Brasil, em cotejo com as considerações aduzidas pela empresa representante, a unidade técnica concluiu pela procedência parcial da representação, por haver constatado indevida exigência de habilitação (visto no Crea da jurisdição do local onde será prestado o serviço), com a consequente expedição de determinação corretiva à entidade jurisdicionada, de modo a evitar, em futuros certames, "ocorrências da espécie". Em seu voto, anuindo ao entendimento da unidade instrutiva, o relator destacou que "a exigência de visto nesses moldes para todos os licitantes acarreta-lhes custos desnecessários anteriormente à celebração do contrato, o que fere a Súmula TCU 272". Além disso, pelo fato de a exigência de visto no Crea para todos os licitantes ser algo dispensável à garantia do cumprimento das obrigações daquele que se sagrar vencedor, haveria também, sob a ótica do relator, violação ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, dispositivo que autoriza apenas a imposição de "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Todavia, considerando a informação de que a exigência indevida, no caso concreto, não acarretara prejuízo à competitividade, haja vista que quinze empresas acudiram ao certame, com um total de duzentos e oitenta e três lances, "em que pese a desconformidade com o art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c o art. 31 da Lei 13.303/2016, a Súmula-TCU 272 e os princípios da igualdade e da obtenção da competitividade", não restou configurada "violação ao interesse público capaz de impedir o prosseguimento do certame". Como o Banco do Brasil informou que

273

a exigência constante do instrumento convocatório constava na minuta padrão da entidade, o relator sustentou que deveria ser endereçada determinação à instituição financeira no sentido de ela promover alteração em sua minuta padrão de licitações, relativamente à exigência em tela, como requisito de habilitação, estabelecendo-se prazo após a homologação do certame para que a licitante vencedora apresente comprovante de visto no Crea da localidade de prestação dos serviços no ato da celebração do contrato, conforme fora sugerido pela unidade técnica em sua instrução. Anuindo aos termos da proposta do relator, o Plenário decidiu considerar parcialmente procedente a representação, sem prejuízo de determinar ao Banco do Brasil que "promova alteração na sua minuta padrão de licitação, para contratação de obras e serviços de engenharia, de forma a afastar a exigência de apresentação pelas licitantes de visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da localidade onde os serviços serão prestados, como critério de habilitação, ante a violação ao art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c o art. 31 da Lei 13.303/2016, a Súmula-TCU 272 e os princípios da igualdade e da obtenção da competitividade, estabelecendo prazo razoável, após a homologação do certame, para que a vencedora possa apresentar esse documento no ato da celebração do contrato". Acórdão 1889/2019 Plenário, Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz.

Diante do exposto, não há o que se falar em exigência de visto perante o CREA-PR como critério de classificação/habilitação.

4. Dos Pedidos

Diante do exposto, requer:

- (a) O recebimento das presentes contrarrazões e, no mérito, que o recurso apresentado pela recorrente seja desprovido, com a manutenção da habilitação da empresa recorrida;
- (b) Outrossim, pede-se a comunicação da decisão por e-mail: licitacoesaosetor@gmail.com

São José do Rio Preto, 02 de novembro de 2023